

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-27727-Z2H2T

VERSÃO: 0

EMIÇÃO: 13/06/2025

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Tiago Henrique Jank

TELEFONE: (51) 99379-4771

E-MAIL: tiago.jank@sesirs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: COMANDO DA TERCEIRA DIVISAO DE EXERCITO

CNPJ: 09.575.381/0001-01

CONTATO: Ten. Joel

CPF:

E-MAIL: contratos@badmgusm.eb.mil.br

TELEFONE: 5539221116

SERVIÇOS CONTRATADOS:**SERVIÇOS:****1 - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA - FORMAÇÃO - 8H****DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

1. O treinamento de Norma Regulamentadora descreve e identifica os riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas para cada um deles, bem como o funcionamento das proteções, como e porque devem ser usadas, garantindo a segurança do funcionário, na utilização da máquina ou equipamento.
2. Conteúdo Programático:
 - 2.1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura.
 - 2.2. Análise de risco e condições impeditivas.
 - 2.3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle.
 - 2.4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva.
 - 2.5. Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso.
 - 2.6. Acidentes típicos em trabalhos em altura.
 - 2.7. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
 - 2.8. Atividades práticas.

Complemento:

- Relatos de incidentes/acidentes, inerentes à atividade desenvolvida nos trabalhos em altura.
- Atualização das normas pertinentes à atividade.

3. Certificados: a entrega dos certificados ocorrerá em até 8 dias úteis após o término do curso para os participantes que obtiverem aproveitamento mínimo de 70% e frequência de 100% da carga horária total do treinamento.

INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO:

Este treinamento tem carga horária de 8h, o turno e horário de execução serão definidos juntamente com a empresa, o treinamento será executado nas dependências da empresa contratante, respeitando o número máxima de 20 participantes por turma. Para participar do treinamento, o aluno deverá ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado, quando treinamento de reciclagem, o profissional já deve ser autorizado no termo da Norma.

Local de execução: Nas dependências da Contratante

Turnos: Manhã e tarde

Carga horária: 8

Dia e Horário de Atendimento: A combinar

Número de alunos/participantes/funcionários: 20

Frequência mínima: 100%

Público beneficiado: A ser definido pelo Contratante

Data prevista de execução do serviço, início em 20/06/2025 e término em 20/12/2025 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.



NÃO ESCOPO:

1. Elaboração de Laudos, Programas ou Consultorias;
2. Execução e/ou implementação de medidas de prevenção e controle;
3. Disponibilização de máquinas e equipamentos;
4. Fiscalização de documentação e dados cedidos pela empresa CONTRATANTE.

PREMISSAS:

1. Disponibilizar espaço físico adequado, recursos audiovisuais para a parte teórica e os seguintes recursos para a parte prática: o equipamento referido do objeto da proposta em boas condições de uso durante todo o período da parte prática do treinamento (quando necessário), Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para os participantes.
2. Encaminhar ao Sesi, dados cadastrais dos participantes antes do início dos atendimentos: retornar preenchida a relação de alunos para matrícula em até 5 dias úteis antes do início do curso com os participantes que se encaixam no pré-requisito descrito nas Informações de Atendimento desta proposta.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

NR 35 - TRABALHO EM ALTURA - FORMAÇÃO - 8H

Cod. Produto: 100570630045780

Qtde: 2 turmas

Unidade de medida: Turma

Valor unitário: R\$ 2.193,60

Valor total: R\$ 4.387,20

Unidade (Vendedora): Sesi Santa Maria

CNPJ: 03.775.159/0058-01

O serviço prestado pelo Sesi/RS será faturado e estará sujeito a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, onde irá constar a identificação do serviço efetivamente prestado. Contratos que possuem prestações de serviços, cujas classificações das atividades sejam em subitens diferentes da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar n 116, de 31 de Julho de 2003, serão objetos de emissões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços distintas, conforme determina legislação vigente.

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

O(s) CNPJ(s) informado(s) abaixo estão contemplados para atendimento dessa mesma proposta, exceto serviços legais (obrigatoriamente já estão discriminados na proposta comercial):

Cliente

CNPJ

Unidade Operacional

INVESTIMENTO TOTAL:**TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 4.387,20**FORMA DE PAGAMENTO:** Emissão de Nota Fiscal e boleto com vencimento para 30 dias após finalizar o treinamento.**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;



Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos; Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA; Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas; Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas; Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço

www.sesirs.org.br/politica-de-privacidade-sesi-rs.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 20/06/2025 à 20/12/2025

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: COMANDO DA TERCEIRA DIVISAO DE EXERCITO

CNPJ: 09.575.381/0001-01

REPRESENTANTE: Ten. Joel

CARGO: Cargo não informado

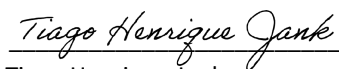
ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1515, NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA MARIA - CEP 97015090

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:



Tiago Henrique Jank

AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO

tiago.jank@sesirs.org.br

(51) 99379-4771

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS